



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador Johny Albino

Projeto de Lei Nº 072/2026.

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 072/2026
Em, 26/05/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Garanhuns o Colégio Santa Joana D'Arc e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Garanhuns/PE o Colégio Santa Joana D'Arc, localizado neste município, em virtude de sua relevância histórica, educacional, cultural e social para a população garanhunense.

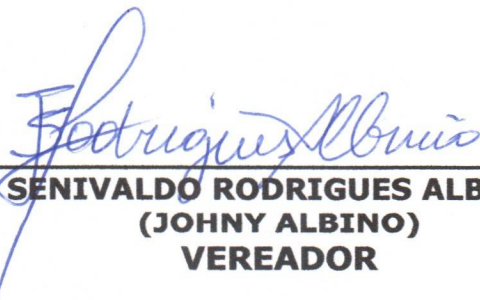
Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei considera a relevante contribuição do Colégio Santa Joana D'Arc para a formação educacional, cultural e cidadã de diversas gerações, constituindo-se como importante referência na história da educação do Município de Garanhuns.

Art. 3º Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial os bens de natureza histórica, educacional, artística e cultural que possuem relevância para a memória, identidade e formação da sociedade, incluindo tradições, práticas e instituições que representem a história e a cultura de uma comunidade, devendo ser preservados para as presentes e futuras gerações.

Art. 4º O poder Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, poderá adotar medidas destinadas à preservação, valorização e proteção do referido patrimônio histórico e cultural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

PLENARIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 27 DE MAIO DE 2026.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
VEREADOR